

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 40 H em Almada, reuniu o Júri do procedimento referido acima, constituído por despacho de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, tendo estado presentes o Presidente – Catarina Conceição Fonseca Jesus, Chefe de Divisão de Bem Estar Animal e Segurança Alimentar, em regime de substituição, o Primeiro Vogal Efetivo - Miguel Abreu Nunes Almeida, Técnico Superior do Serviço Veterinário de Bem Estar Animal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Segundo Vogal Efetivo – Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos para:

- Fixar os métodos de seleção, incluindo as condições específicas da sua realização e respetiva valoração, de acordo com o estabelecido na alínea o) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada Portaria;
- Aprovar dos temas a abordar na prova de conhecimentos e definir o tipo de prova a aplicar, conforme a alínea r) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria;
- Elaboração dos modelos das fichas de avaliação curricular e da classificação final, que expressem o desenvolvimento dos cálculos a efetuar.

Neste âmbito cumpre referir que as atividades a executar, para além das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), consistem no seguinte:

Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades:

1. Avaliação clínica, profilaxia e tratamento dos animais detidos no Centro de Recolha Oficial (CRO) e para aqueles, cujo acompanhamento é protocolado e definido como do âmbito de intervenção do serviço;
2. Participação no programa de controlo da população animal, através da realização de procedimentos cirúrgicos que visam a esterilização ou castração dos animais detidos no CRO, das associações parceiras, ou outros casos que surjam desde que devidamente justificados;
3. Colaborar na promoção da adoção e acompanhamento dos animais adotados em termos médico-veterinários no âmbito da esterilização ou castração, identificação eletrónica e primeira vacinação antirrábica;
4. Avaliação de ocorrências do âmbito de atuação do Serviço Veterinário de Bem-Estar animal Municipal e elaboração de pareceres médico-veterinários;
5. Acompanhamento, avaliação e registo das colónias de felinos errantes do Concelho;
6. Integração a escala de atendimento urgente para resposta a situações de assistência a animais em risco, fora do horário de funcionamento do serviço;

7
Ne
40/23

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

7. Acompanhamento das Associações de Proteção animal parceiras, dando cumprimento aos protocolos estabelecidos;
8. Colaboração com o Médico Veterinário Municipal no âmbito das suas competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 116/98 de 5 de maio, e outros Diplomas Legais em vigor.

Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

1 - Para candidatos, que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, os métodos de seleção sejam os seguintes:

1.1 - Métodos de seleção obrigatórios: *Avaliação Curricular* e *Entrevista de Avaliação de Competências*, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

1.1.1 - A *Avaliação Curricular (AC)*, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$, mediante a valoração dos seguintes fatores:

1.1.1 - *Habilitação académica (HA)* ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, considerando-se os seguintes valores:

| Posse de curso superior em Medicina Veterinária com grau equivalente a | Valoração |
|--|-------------------|
| Licenciatura pós Bolonha | 14 valores |
| Mestrado ao abrigo do segundo ciclo de estudos no caso de licenciatura pós Bolonha | 16 Valores |
| Licenciatura pré Bolonha | |
| Mestrado no caso de licenciatura pré Bolonha, ou equiparado | 18 Valores |
| Doutoramento, ou equiparado | 20 Valores |

φ
b
Aly

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

Nota: no caso de o certificado ser emitido por entidade estrangeira, terão que ser apresentadas as respetivas equivalências para Portugal.

1.1.2 - Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área de Medicina Veterinária e respetiva legislação conexas, em higiene, segurança e saúde no trabalho, em informática na ótica do utilizador e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e desenvolvimento de atitudes comportamentais) e afins, efetuada nos últimos 5 anos a contar da data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo valorada do seguinte modo:

| | |
|--|-------------------|
| Sem formação profissional relevante | 00 valores |
| Até 60 horas (inclusive) | 10 valores |
| De 60 horas até 120 horas (inclusive) | 12 valores |
| De 120 horas até 180 horas (inclusive) | 14 Valores |
| De 180 horas até 240 horas (inclusive) | 16 Valores |
| De 240 horas até 300 horas (inclusive) | 18 Valores |
| Superior a 300 horas | 20 Valores |

Nas ações de formação (cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, palestras, encontros, jornadas e conferências) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos.

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização e conclusão da formação profissional a mesma não será considerada.

1.1.3 - Experiência Profissional (EP), será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

| | | |
|---|---|-------------------|
| a) Tempo na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade colocada a concurso prestada em serviços da administração pública | Até cinco (5) anos | 06 Valores |
| | Superior a cinco (5) anos e até dez (10) anos | 08 Valores |
| | Superior a dez (10) anos | 10 Valores |
| b) Exercício das funções (atividades) inerentes ao posto de trabalho em órgão ou serviço integrado na Administração Local (AL) | Inexistência de funções exercidas na AL | 00 Valores |
| | Até três (3) anos | 04 Valores |
| | Superior a três (3) anos e até seis (6) anos | 06 Valores |
| | Superior a seis (6) anos e até dez (10) anos | 08 Valores |
| | Superior a dez (10) anos | 10 Valores |

O fator de ponderação experiência profissional, tendo como limite **máximo de classificação 20 valores** é calculado através do **somatório da valoração atribuída nas anteriores alíneas a) e b)**.

1.1.4 - Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último biénio (ou na inexistência deste, a reportada ao ano mais recente), em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator da aplicação dos seguintes níveis classificativos, de acordo com o disposto em vigor para este efeito (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a qual estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, na sua na sua atual redação):

| Menção qualitativa SIADAP | Avaliação final SIADAP | Valoração |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Inadequado | 1 – 1,999 | 00 Valores |
| Adequado | 2 – 2,499 | 10 Valores |
| | 2,50 – 2,999 | 11 Valores |
| | 3 – 3,499 | 13 Valores |
| | 3,50 – 3,999 | 15 Valores |

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

| | | |
|--|--------------|-------------------|
| Relevante | 4 – 4,499 | 16 Valores |
| | 4,50 – 4,999 | 18 Valores |
| | 5 | 19 Valores |
| Desempenho Relevante com mérito | | 20 Valores |
| Para candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria | | 12 Valores |

A1.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências, a serem registadas numa ficha individual associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado de 0 (zero) a 20 (vinte) valores:

- a) Orientação para os resultados - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
- b) Conhecimentos especializados e experiência - Conjunto de saberes, informação técnica com experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
- c) Responsabilidade e compromisso para com o serviço - Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- d) Inovação e qualidade - Capacidade para conhecer novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, em valor significativo para o serviço.

Pretendendo-se avaliar os seguintes comportamentos:

| | |
|-------------------------------|--|
| Orientação para os resultados | - Estabelece Prioridades na sua ação, conseguindo em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave). |
| | - Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos. |

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

| | |
|---|---|
| Conhecimentos especializados e experiência | - Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais complexas. |
| | - Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. |
| Responsabilidade e compromisso para com o serviço | - Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que lhe são colocadas no âmbito da atuação do seu posto de trabalho. |
| | - Cumpre, as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. |
| Inovação e qualidade | - Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho. |
| | - Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o desempenho individual. |

A2 - A *Classificação Final* (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha e resulte da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 30\% AC + 70\% EAC$$

2 - Para candidatos, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público a termo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os métodos de seleção sejam os seguintes:

Métodos de seleção obrigatórios: *Prova de Conhecimentos* e *Avaliação Psicológica* conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

2.1 - A *Prova de Conhecimentos* (PC), destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Este método de seleção será aplicado nos seguintes termos:

a) Conteúdo - irá incidir sobre matérias de natureza genérica decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público e matérias de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função;

b) Forma escrita e natureza teórica;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

c) Modo de realização - será necessariamente individual, em suporte de papel, consistindo num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso), com possibilidade de consulta apenas da bibliografia/legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet;

d) Duração - será no máximo noventa minutos.

Essa duração poderá ser alargada até ao limite de cento e vinte minutos, para os candidatos com grau de deficiência que, comprovadamente, solicitarem condições especiais para a sua realização;

e) Classificação será dada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

f) Temas, bibliografia e legislação, possíveis de abordar (**considerar para todos os documentos a redação atualizada**):

a) Temas a abordar

- Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP;
- Código do Trabalho;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - Princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal;
 - Saúde e bem-estar animal;
 - Higiene e Segurança alimentar.

b) Legislação na sua atual redação

- Edital n.º 1180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, 2.ª Série, de 9 de agosto;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio - Estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal;
- Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro, Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, pela Lei

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

- n.º 95/2017, de 23 de agosto - Estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos;
- Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro - Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva;
 - Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, alterado pelas Leis n.º 46/2013, de 4 de julho, e n.º 110/2015, de 26 de agosto - Regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia;
 - Lei n.º 8/2017 de 3 de março, que Estabelece um Estatuto Jurídico dos Animais, alterando o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, e o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro.
 - Lei n.º 92/95, de 12 de setembro. Proteção dos Animais, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2002 de 31 de julho, Lei n.º 69/2014 de 29 de agosto, Lei n.º 39/2020 de 18 de agosto e Lei n.º 6/2022 de 7 de janeiro
 - Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto - Aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população;
 - Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril - Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes;
 - Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto - Aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses;
 - Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro - Normas gerais da legislação alimentar, procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios;
 - Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 218/2014, de 8 de março - Estabelece regras específicas de higiene dos géneros alimentícios;
 - Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, alterado pelo regulamento (CE) n.º 219/2014, de 8 de março - Estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal;
 - Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro - Subprodutos de origem animal;
 - Regulamento (CE) n.º 1169/2011, de 25 de outubro - Informação aos consumidores sobre géneros alimentícios;
 - Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio - Procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

- Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto, e pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março e pelo Decreto-Lei nº 9/2021 de 29 de janeiro- Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;

A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

2.2 - A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as) e pode comportar uma ou mais fases e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria é avaliada através da menção classificativa de Apto ou Não Apto.

3 - A Classificação Final (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seja registada na respetiva ficha anexa à presente Ata e resulte da aplicação da seguinte fórmula:

CF = 100% PC.

C - Em situação de igualdade na Classificação Final (CF), esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 24.º da Portaria, aplicar-se-á a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

- 1.º - Melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado: **Avaliação Curricular (AC)** ou **Prova de Conhecimentos (PC)**;
- 2.º - Por ordem de submissão da candidatura na plataforma por data, hora e minuto.

4 - Documentos de suporte: O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes modelos das fichas de **Avaliação curricular (AC)** e da **Classificação Final (CF)**:

4
le
Axi

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

Ficha de Classificação da Avaliação Curricular

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um)
posto de trabalho em regime de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
na carreira/categoria de
técnico superior (medicina veterinária)**

Candidato(a): _____

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP} + \text{AD}}{5}$$

em que:

HA = Habilitação Académica = _____ Valores

FP = Formação Profissional = _____ Valores

EP = Experiência Profissional = _____ Valores

AD = Avaliação de Desempenho = _____ Valores

Nota: consultar no Guião constante na Ata Um os graus de classificação para cada fator de avaliação.

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{(\quad) + (\quad) + 2(\quad) + (\quad)}{5}$$

Avaliação Curricular (AC) = _____ Valores

O Júri

Data: ____/____/____

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

Ficha de Classificação Final

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um)
posto de trabalho em regime de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
na carreira/categoria de
técnico superior (medicina veterinária)**

Candidato(a): _____

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

Avaliação Curricular (AC) = _____ *Valores*

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) = _____ *Valores*

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. Classificação Final (CF)

CF= 30% AC + 70% EAC

= 0,30 () + 0,70 ()

Classificação Final (CF) = _____ *Valores*

O Júri

Data: ____/____/____

67
H
Ades

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

Ficha de Classificação Final

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um)
posto de trabalho em regime de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
na carreira/categoria de
técnico superior (medicina veterinária)**

Candidato(a): _____

3. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

Avaliação Curricular (AC) = _____ *Valores*

Avaliação Psicológica (AP) = _____ *(Apto/Não Apto)*

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

4. Classificação Final (CF)

CF= 100% PC

Classificação Final (CF) = _____ *Valores*

O Júri

Data: ____/____/____

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO UM

E: Requisito específico de admissão: Os candidatos deverão possuir inscrição válida na respetiva Ordem Profissional, devendo efetuar prova desse facto no decurso do prazo de aceitação de candidaturas, mediante documento comprovativo devidamente apensado ao formulário de candidatura.

E não havendo mais nada a tratar, deu-se encerrou a reunião cerca das onze horas e trinta minutos, lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

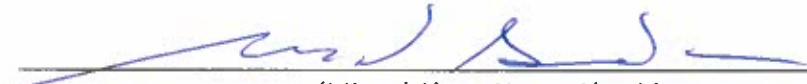
O JÚRI,

Presidente,




(Catarina Conceição Fonseca Jesus,
Chefe da Divisão de Bem Estar Animal e Segurança Alimentar)

Primeiro Vogal Efetivo,



(Miguel Abreu Nunes Almeida,
Técnico Superior)

Segundo Vogal Efetivo,



(Maria Anabela Nascimento Nunes,
Técnica Superior)

